



SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 155  
RÚBRICA f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Sra.

NAIARA BARBOSA PEREIRA

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.21.0041.

Senhora Presidente,

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Órgão Gerenciador do Processo Administrativo nº 2021.12.21.0041, assim como em conformidade com as atribuições legais da CPL disposto no art. 17, I e II da Lei Municipal nº 563/2021 e do Art. 4, II da Portaria nº 003/2022, ENCAMINHO os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a esta CPL para que seja instaurado feita de licitação pública, na modalidade Pregão na Forma Eletrônica do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Anajatuba/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Outrossim, que seja feito a determinação designando a uma das comissões de licitação vigente, dentro do Departamento de Licitação e Contratos, ao qual terão competência para conduzir e coordenar a sessão Pública até a sua conclusão, que ao fim deverão encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. Na designação da comissão deverá ser observado a distribuição de forma igualitária, alternado e aleatoriamente.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 25 de fevereiro de 2022.

  
**LEONARDO MENDES ARAGÃO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 006/2022